



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA**

**ATO Nº 73, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, substituta, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art.

Considerando a impossibilidade da realização de Reunião da Diretoria Colegiada por falta do quórum mínimo, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, em virtude das férias regulamentares do Superintendente desta Autarquia, no período de 10/09 a 09/10/2018, assim como exoneração da Diretora de Administração feita por meio do Decreto de 11/09/2018, publicado no DOU nº 176, seção 2, de 12/09/2018, doc. SEI nº 0093981 e, ainda vacância do cargo de Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos desta Autarquia;

Considerando o art. 69, II, do Regimento Interno da Sudam que atribui ao Superintendente à faculdade de decidir sobre matéria *Ad Referendum*, quando não for possível alcançar o número mínimo de diretores, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho 2014;

Considerando , a análise técnica constante do processo nº 59004.002334/2018-68 e proximidade do evento de capacitação denominado "Sistemas de Aterramento - Projeto, Construção, Medições e Manutenção" pleiteado em razão da premiação pela iniciativa inovadora "Análise da ação de eficiência energética através do Guia de M&V da Aneel e do Retscreen, considerando a implementação de iluminação a LED no complexo predial da SUDAM", concedida no Prêmio de Reconhecimento de Iniciativas Inovadoras realizado no exercício de 2017, e

Considerando ainda a urgência e relevância do assunto, nos termos da justificativa técnica constante no Despacho 11, doc. SEI nº 0098285, devidamente acordado pela Diretoria de Administração, doc. SEI nº 0099252,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar "*Ad Referendum*" a cumulatividade da premiação concedida no Prêmio de Reconhecimento de Iniciativas Inovadoras, ocorridas nos exercício de 2016 e 2017, para o servidor André Melo de Moraes.

Art. 2º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2º, do Regimento Interno da Sudam.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Keila Adriana Rodrigues de Jesus**

## Superintendente Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Superintendente Substituto(a)**, em 04/10/2018, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0099494** e o código CRC **BEED3BE2**.

Referência: Processo nº 59004.002334/2018-68

SEI nº 0099494